



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

Matrícula N.º  
**113844**

MATRÍCULA N.º <b>113.844</b>	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL <b>ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM</b>	FOLHA <b>1</b>
---------------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------

CADASTRO : Urbano	N.º	SETOR
LOTE <b>16</b>	QUADRA <b>219</b>	RUA S Colômbia e Rio Grande do Sul.-

**IMÓVEL:** O lote de terreno, sob n.º 16 da quadra 219, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no município de Itanhaém, medindo 5,00ms de frente para a rua Colômbia; 14,14ms em curva na confluência desta rua com a rua Rio Grande do Sul; 16,00ms do lado esquerdo de quem da rua Colômbia olha para o -- imóvel, confrontando com a rua Rio Grande do Sul; 25,00ms do lado direito, confrontando com o lote 15; e 14,00ms nos fundos confrontando com o lote 01, encerrando a área de 332,62ms2.-

**PROPRIETÁRIA :** COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, n.º 1.151, inscrita no CGC sob n.º 61.460.002/0001-58.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n.º 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos. (Loteamento registrado sob n.º 2, na Matrícula n.º 110.390, nos termos da Lei 6.766/79).  
 Itanhaém, 27 de setembro de 1.984.-

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.1 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 219/221, a proprietária vendeu o imóvel a **CARLOS ALBERTO ANGELINI**, brasileiro, industriário, RG. 11.074.997-SP, CPF. 007.155.978-76, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JANE MARY FURTADO DE ARAUJO ANGELINI**, brasileira, professora, RG. 14.494.718-SP, CPF. 045.762.198-20 e **LAERCIO HENRIQUE ANGELINI**, brasileiro, industriário, RG. 8.330.762-SP, CPF. 004.573.918-80, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NATALINA KANASHIRO ANGELINI**, brasileira, comerciária, RG. 13.062.747-1-SP, CPF. 001.645.198-82, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Francisco Visentainer, 485, Bairro Assunção, pelo preço de R\$ 0,10. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).  
 O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.2 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 222/224, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a **WILSON PISTOLA**, brasileiro, aposentado, RG. 6.385.771-SP, CPF. 416.798.818-68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, brasileira, do lar, RG. 13.663.476-SP, CPF. 095.590.318-13, domiciliado em Birigui-SP, à Rua João Antonio Sanches, 818, casa 03, pelo preço de R\$ 5.000,00.  
 O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.3 - Itanhaém, 30 de novembro de 2.004.**  
 Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento da interessada, datado de 25 de novembro de 2004, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 134,08ms2, com frente para a Rua Colômbia, esquina com a rua Rio Grande do Sul, conforme provou com o Alvará de Licença de Conservação n.º.

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



234, expedido em 26 de fevereiro de 2004, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.4 - 113844 - Itanhaém, 08 de março de 2021.**

Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077) tendo como requerente WILSON PISTOLA e outro e requerido CARLOS HEINZ JUNGERMANN, expedida em 26 de novembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui-SP, o imóvel foi transferido a **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, RG n.º 6.605.347-X-SSP/SP, CPF n.º 699.043.678-68, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Jaçanã, 36, Jardim Fabiana, na cidade de Embu das Artes-SP. (Protocolo 491.789 - 05/02/2021).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ Selo Digital: 1209153E1000000020382821Z.

**AV.5 - 113844 - Itanhaém, 29 de abril de 2021**

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 13 de abril de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077/01), expedida em 15 de janeiro de 2016, pela Escrivã Judicial do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial que foi distribuída em 09/11/2015, em que são partes: **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, CPF n.º 095.590.318-13 e **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 (exequentes), e **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68 (executado). Valor da causa: R\$ 6.544,96. (Protocolo n.º 494.037 - 13/04/2021).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ Selo Digital: 1209153E1000000021611221L.

**AV.6 - 113844 - Itanhaém, 29 de outubro de 2021.**

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10002080820158260077, no qual figuram como Exequentes: **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 e **MARLENE CAPELARI**, CPF n.º 095.590.318-13 e como Executado: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68, emitida em 25 de outubro de 2021, pela 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Birigui-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 30/09/2021. Valor da Dívida: R\$ 24.545,51. Depositário: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita) (Protocolo n.º. 501.520 - 25/10/2021).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ Selo Digital: 1209153E1000000027211321B.

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2



Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Itanhaém-SP  
CNS 12.091-5

Matrícula  
**113844**

Ficha  
**02**

Data

CNM  
**120915.2.0113844-57**

**Certifico** que a presente certidão (Protocolo nº 429835) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0113844-57 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 29 de janeiro de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, Paulo Medeiros, Substituto do Oficial, conferi, subscrevo e assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153C30000000502386241 .

Itanhaém, 29 de janeiro de 2024.

**Documento eletrônico assinado digitalmente.**



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**429835**

Protocolo 429835  
29/01/2024

Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=97C96DC5-6D21-44F2-9165-E7CDA84DE13E>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=97C96DC5-6D21-44F2-9165-E7CDA84DE13E>



**EM BRANCO**

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

